



# NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE 50i DA UNIDADE MULTIUSUÁRIO DO NPDM - UFC

## 1. Geral

Este regimento trata do uso e da gestão do equipamento Microscópio NIKON modelo Eclipse 50i e do Software - Cytovision® (Leica Biosystems) do Laboratório de Citogenômica do Câncer da Unidade Multiusuário do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos (UM-NPDM) da Universidade Federal do Ceará.

Os casos não previstos neste documento devem ser analisados pelo comitê gestor da UM-NPDM.

## 2. Equipamento

Microscópio modelo Eclipse 50i, fabricante NIKON Corporation, Japão.

Número de série: 210587.

Configuração: Microscópio trinocular de fluorescência acoplado a câmera de captura de imagem; softwares de análise de cariótipo para bandamento G e hibridização *in situ* por fluorescência (Cytovision, Leica Biosystems).

## 3. Local

O equipamento está alocado na sala 157 – Laboratório de Citogenômica do Câncer do NPDM-UFC situado à Rua Coronel Nunes de Melo, 1000, Campus do Porangabuçu.

## **4. Operador usuário**

Os operadores com autorização para usar Microscópio NIKON Eclipse 50i e o software Cytovision® (Leica Biosystems) devem seguir as regras estabelecidas neste regimento.

*4.1. Requisitos:* i) ser estudante de pós-graduação, pós-doc, técnico de nível médio ou superior, pesquisador ou professor do magistério superior, ii) As responsáveis técnicas, Mayara Magna de Lima Melo ou Manuela Soares Couto Teixeira, irão supervisionar e auxiliar na utilização seguindo os princípios de utilização previstos no Regimento da Multiusuário do NPDM, disponível na aba “Gestão” do sítio eletrônico da Unidade Multiusuário do NPDM.

## **5. Acesso ao laboratório e registro do uso**

### *5.1. Controle de acesso*

Os projetos cadastrados serão analisados e a utilização será autorizada somente após aprovação do mesmo. O cadastro de projeto deve ser realizado pelo responsável do projeto acessando o sistema de acesso *online* na aba “Área Usuários” no sítio eletrônico da Unidade Multiusuário do NPDM ([multiusuariopdm.ufc.br](http://multiusuariopdm.ufc.br)).

### *5.2. Registro do uso do equipamento*

Técnico e operador deverão assinar o caderno de utilização que se encontra no Laboratório de Citogenômica do Câncer, informando data, nome do operador, horários de entrada e saída, laboratório de origem e observações indicando qual experimento foi realizado. Se necessário, deverão ser feitas observações referentes a problemas apresentados pelo equipamento ou condições inadequadas da sala.

## **6. Manutenção**

### *6.1. Procedimentos realizados pelo técnico*

Limpeza: i) será realizada diariamente (limpeza simples) quando não acontecer experimento por um período de 7 dias e ii) será realizado mensalmente (limpeza mensal) no início de cada mês.

## *6.2. Procedimentos realizados pelos operadores*

O operador deverá tomar todos os cuidados para evitar mal-uso do equipamento e realizar a limpeza adequada no início e ao final do uso. Os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) dos procedimentos (em anexo) devem ser seguidos.

## **7. Suporte técnico**

### *7.1. Geral*

Os períodos para suporte técnico, procedimentos de limpeza e calibração estão indicados na agenda eletrônica do sítio eletrônico da Unidade Multiusuário do NPDM, que periodicamente atualizada. O técnico não é obrigado a processar as amostras do experimento, ou realizar procedimentos de limpeza ao final deste.

## **8. Insumos**

### *8.1 Geral*

Todos os reagentes e soluções para processamento das amostras e realização de experimentos são de responsabilidade do Laboratório de Citogenômica do Câncer.

Os custos para a realização de experimentos estão descritos na aba “Serviços - Custos” no sítio eletrônico da Unidade Multiusuário do NPDM ([multiusuarionpdm.ufc.br](http://multiusuarionpdm.ufc.br)).

## **9. Obrigações do coordenador**

Cumprir todas as regras descritas neste regimento e tomar as medidas necessárias nos casos não previstos. O coordenador do Laboratório de Citogenômica do Câncer deverá garantir o funcionamento do equipamento e acesso dos usuários/operadores e tomar providências cabíveis para os casos que descumpram esse regimento.

## **10. Obrigações do operador usuário**

Cumprir todas as regras estabelecidas no Regimento da Unidade Multiusuário, disponível em [www.mtiusuarionpdm.ufc.br](http://www.mtiusuarionpdm.ufc.br), e as respectivas Normas de Funcionamentos do Laboratório de Citogenômica do Câncer descritas neste documento.

## 11. Obrigações do técnico

Cumprir todas as regras descritas neste regimento. Avisar a coordenação quando: detectar o mau uso do equipamento, alertar sobre entupimento recorrente ou falhas recorrentes no teste de validação e sobre a compra de insumos com devida antecedência.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Ronald Feitosa Pinheiro  
Coordenador do Laboratório de Citogenômica do Câncer  
Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos  
Universidade Federal do Ceará